



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 14254, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2104/2018,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, áreas de terrenos localizadas na Estrada do Barreiro, a saber:

“Situada na Estrada do Barreiro nº 5525, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **Bc. 73.038.026.001.**, configurada à planta **AD-3196**.

#### **Área 1**

**Matricula nº. 50.206**

**Propriedade de Reinaldo Capelleto e S/E Maria Vaneuda Capelleto**

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.449.495,94 e E=441.223,86. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 31°37'17”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 5,83 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 34°33'00”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 5,32 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 29°18'00”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 3,57 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 38°24'07”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 3,54 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 30°21'45”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 2,53 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 8,00 m e ângulo interno de 06°12'57”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 0,87 m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 26,64 m e ângulo interno de 11°23'47”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 5,30 m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 17,98 m e ângulo interno de 44°57'56”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 14,11 m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 135°46'42”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 36,14 m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 133°19'29”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,35 m até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 216°50'02”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Viana Moreira e s/e Germina Ferreira Brito Moreira (matricula nº.50.206), numa distância de 2,39 m até atingir o ponto 12; do **ponto 12**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 301°40'14”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Viana Moreira e s/e Germina Ferreira Brito Moreira (matricula nº.50.206), numa distância de 40,12 m até atingir o ponto 13; do **ponto 13**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 317°40'13”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Viana



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

Moreira e s/e Germina Ferreira Brito Moreira (matricula n°.50.206), numa distância de 20,68 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 564,15 m<sup>2</sup>, sendo 18,32 m<sup>2</sup> de área construída.**

### **Área 2**

#### **Matricula n°. 50.206**

#### **Propriedade de Reinaldo Capelleto e S/E Maria Vaneuda Capelleto**

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 14**, com coordenadas UTM N=7.449.519,87 e E=441.239,54. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 34°55'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 11,78 m até atingir o ponto 15; do **ponto 15**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 139°17'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Evaristo Capelleto (matricula n°.50.206), numa distância de 1,16 m até atingir o ponto 16; do **ponto 16**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 31,75 m e ângulo interno de 20°57'28", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,61 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 10,69 m<sup>2</sup>.**

Situada na Estrada do Barreiro n° 5533, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **Bc. 73.038.027.001.**, configurada à planta **AD-3196.**

#### **Matricula n°. 50.206**

#### **Propriedade de Pedro Viana Moreira e S/E Germina Ferreira Brito Moreira**

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.449.480,89 e E=441.214,51. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 31°51'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 17,72 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 137°41'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Reginaldo Capelleto e s/e Maria Vaneuda Capelleto (matricula n°.50.206), numa distância de 20,68 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 37°51'03", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Reginaldo Capelleto e s/e Maria Vaneuda Capelleto (matricula n°.50.206), numa distância de 40,15 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 139°41'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Reginaldo Capelleto e s/e Maria Vaneuda Capelleto, numa distância de 2,39 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 127°57'01", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 124,89 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 270°00'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 31 da Quadra X do Loteamento Morada dos Nobres, numa distância de 0,42 m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 301°32'34", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Benedito Capelleto e s/e Maria da Graça Capelleto (matricula n°.146.902), numa distância de 151,08 m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 121°32'34", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com o Ribeirão José Raimundo, numa distância de 20,93 m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 135°15'03", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com o Ribeirão José Raimundo, numa distância de 4,69 m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 6,86 m e ângulo interno de 72°51'21", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com o Ribeirão José Raimundo, numa distância de 8,72 m até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 300°49'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Benedito Capelleto e s/e Maria da Graça Capelleto (matricula n°.146.902), numa distância de 1,81 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 1.594,07 m<sup>2</sup>, sendo 34,83m<sup>2</sup> de área construída e 189,72m<sup>2</sup> de área coberta.**



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

### *Estado de São Paulo*

Situada na Estrada do Barreiro nº 5551/5581, Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **Bc. 73.038.028.001./73.038.029.001.**, configurada à planta **AD-3196**.

#### **Área 1**

**Matricula nº. 146.902**

#### **Propriedade de José Benedito Capelleto e S/E Maria da Graça Capelleto**

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.449.410,86 e E=441.195,73. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 04°02'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 8,60 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 07°33'55", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 18,77 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 08°44'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 13,22 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 21°49'45", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 18,71 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 26°32'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 11,34 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 30°51'32", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 2,36 m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 121°32'34", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Vieira Moreira e s/e Germina Ferreira Brito Moreira, numa distância de 1,98 m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 218°32'18", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 0,79 m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 210°05'11", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 6,10 m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 110,25 m e ângulo interno de 14°33'53", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 28,02 m até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 57,65 m e ângulo interno de 24°57'08", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 25,10 m até atingir o ponto 12; do **ponto 12**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 89,86 m e ângulo interno de 07°52'18", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 12,35 m até atingir o ponto 13; do **ponto 13**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 268°59'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Capelleto e s/e Neusa Trindade Capelleto (matrícula nº.143.990), numa distância de 7,33 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 139,17 m<sup>2</sup>, sendo 20,33m<sup>2</sup> de área construída e 11,88m<sup>2</sup> de área coberta.**

#### **Área 2**

**Matricula nº. 146.902**

#### **Propriedade de José Benedito Capelleto e S/E Maria da Graça Capelleto**

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 14**, com coordenadas UTM N=7.449.462,22 e E=441.244,07. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 121°32'34", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Pedro Vieira Moreira e s/e Germina Ferreira Brito Moreira, numa distância de 149,05 m até atingir o ponto 15; do **ponto 15**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 222°37'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 31 e 32 da Quadra X do Loteamento Morada dos Nobres, numa distância de 19,19 m até atingir o ponto 16; do **ponto 16**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 307°57'39", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 119,69 m até atingir o ponto 17; do **ponto 17**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 120,00 m e ângulo interno de



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

07°49'03", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 16,37 m até atingir o ponto 18; do **ponto 18**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 315°15'03", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,62 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 1.558,84 m<sup>2</sup>.**

Situada na Estrada do Barreiro nº 1840,1842 e 1880 Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **Bc. 73.041.004.001.**, configurada à planta **AD-3196**.

### **Matricula nº. 28.370**

#### **Propriedade de Espólio de Eugênio Marcolino dos Santos, Maria da Conceição de Almeida e S/E Antônio Roque de Almeida**

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.161,51 e E=440.966,98. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 157°29'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 6,88 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 156°11'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 9,51 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 158°23'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 10,37 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 248°23'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Thiago dos Santos e s/e Maria A. V. Santos (transcrição nº.56.898), numa distância de 1,60 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 336°40'44", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 15,35 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 335°19'19", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,02 m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 57°56'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Simão Demétrio dos Santos e s/e Maria Helena Lobato dos Santos matricula nº.7.278), numa distância de 2,26 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 50,21 m<sup>2</sup>, sendo 36,10 m<sup>2</sup> de área coberta.**

Situada à Avenida Elzira Tavares de Mattos, parte do lote 06 da quadra 19, do loteamento Jardim Continental - Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **Bc. 73.024.006.001.**, configurada à planta **AD-3196**.

### **Matricula nº. 80.894**

#### **Propriedade de Monalisa Pereira Lopes Nogueira**

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.449.420,34 e E=441.156,80. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 70°15'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 5,51 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,23 m e ângulo interno de 86°53'48", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos e a Estrada do Barreiro, numa distância de 14,00 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 17,39 m e ângulo interno de 55°17'42", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 16,76 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 340°03'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a EMEF Pe. Prof. Dr. Ramon O. Ortiz, numa distância de 1,69 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área de 37,72 m<sup>2</sup>.**



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

Situada na Avenida Elzira Tavares de Mattos, parte do lote 01 da quadra 21, do loteamento Jardim Continental - Bairro do Barreiro, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o **Bc. 73.026.001.001.**, configurada à planta **AD-3196**.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.449.449,82 e E=441.148,12. Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,45 m e ângulo interno de 59°27'12", acompanhando a linha de divisa confrontando com a Rua Cosme Nery da Silva e Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 9,80 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 67°56'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida Elzira Tavares de Mattos, numa distância de 18,45 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 329°49'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando o Sistema de lazer, numa distância de 9,36 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 22,82 m e ângulo interno de 45°26'44", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 18,10 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 5,46 m e ângulo interno de 99°02'29", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 9,44 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a **área de 142,38 m<sup>2</sup>**.

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3196.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de abril de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico**  
**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Planejamento**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**  
**Secretário de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 04 de abril de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**